



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL**



Resolução da Mesa Diretora nº. 2, de 9 de Janeiro de 2009.

Página 1 de 1

**Autoriza o uso de Telefones Móveis ao
Presidente da Câmara e Servidores da Câmara
Municipal de Veradores de Serafina Corrêa.**

OLIVAN LUIZ CASTRO, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o uso de telefones móveis ao Presidente da Câmara e a servidores do quadro de cargos da Câmara de Vereadores, para uso exclusivo do serviço público municipal, em conformidade com a Resolução da Mesa Diretora nº. 1/2009, de 9 de Janeiro de 2009.

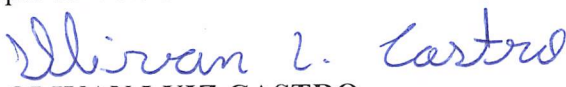
Art. 2º O Presidente da Câmara e os servidores públicos, abaixo relacionados, ficam autorizados e responsáveis pela posse e uso dos telefones móveis com os respectivos números, abaixo discriminados:

- a) Nº. Telefone: (54) 9972-0500
Usuário: Presidente da Câmara.
- b) Nº. Telefone: (54) 9917-3158
Usuário: Dr. Eduardo Antônio Marin (Assessor Jurídico).
- c) Nº. Telefone: (54) 9922-2384
Usuário: Josiano Meneguzzi (Secretário).

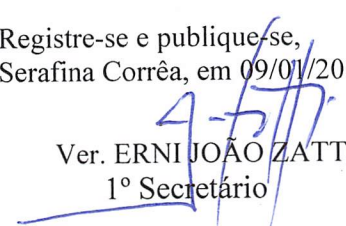
Art. 3º Os demais aparelhos de telefones móveis não utilizados devem ser desligados e guardados no cofre da Assessoria Contábil da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Serafina Corrêa, 9 de Janeiro de 2009.


Ver. OLIVAN LUIZ CASTRO
Presidente em exercício

Registre-se e publique-se,
Serafina Corrêa, em 09/01/2009.


Ver. ERNIJOÃO ZATTI
1º Secretário